



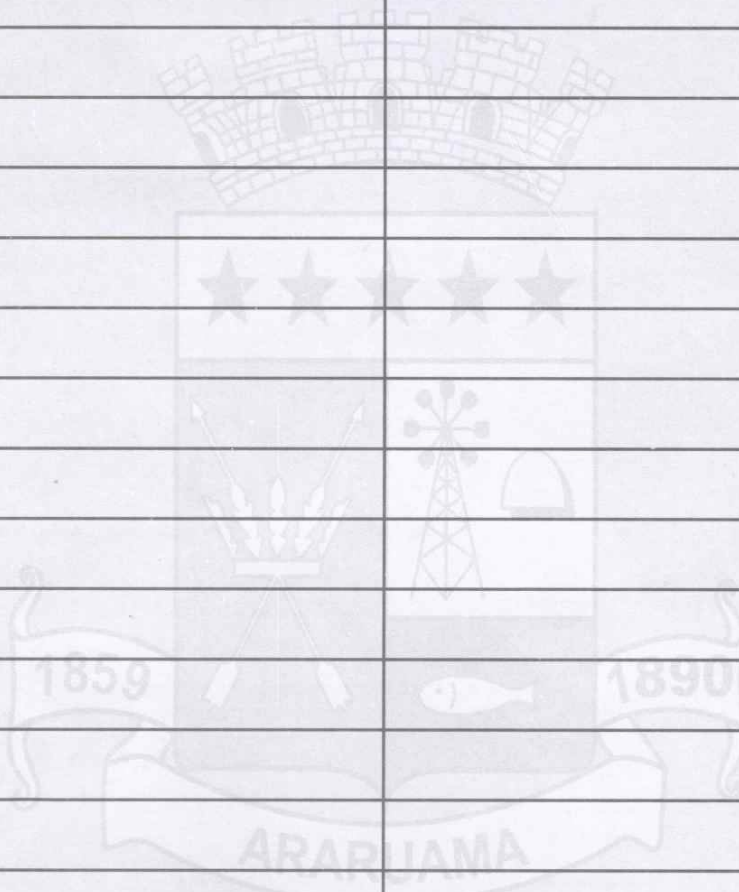
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:13606 /7 / 2024
DATA: 01/07/2024- 15:19:27
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA
SENHA: VRB477S

Comli



PEDIDO ESCLARECIMENTO



De Cunha Paraiso Ambiental <comercial@paraisoambiental.com.br>

Para <licitacao@araruama.rj.gov.br>

Data 01/07/2024 13:24

3 CNH ERIC.pdf (~284 KB) 1 PEDIDO+ESCLARECIMENTO.pdf (~269 KB) 2 CONTRATO SOCIAL 2024.pdf (~2.2 MB)

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento ao edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90002/2024.

Atenciosamente,



Paraiso
Ambiental
EQUIPA AMBIENTAL

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA

Endereço: Av Brasília, Lote 20 - Quadra 16 - Paracatu - Araruama - RJ.

E-mail: comercial@paraisoambiental.com.br

Contato: (22) 2664-2246 / (22) 99241-8338 (WhatsApp)

Site: www.paraisoambiental.com.br

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: As informações contidas neste E-mail são confidenciais. Este E-mail destina-se exclusivamente para o destinatário pretendido ou destinatário nomeado. É proibida qualquer utilização, divulgação, cópia ou distribuição deste E-mail ou de seu conteúdo, ressalvado os casos de celebração contratual que permita o uso do instrumento para os fins contratados. Se você não for o destinatário pretendido, por favor nos informe respondendo com o assunto marcado "Endereço errado" e, em seguida, apagar este E-mail e quaisquer anexos.

Município Municipal de Araruama
processo Sob o nº 13606
Fis nº 02
Em 11/7/2024
Assinatura/Carimbo



Paraiso
Ambiental
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Ao Ilustríssimo Senhor Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ.

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.016.602/0001-84, com sede na Rua Brasília, s/n, LT 20, QD 16, Paracatu – Araruama-RJ, CEP: 28.986-246, contato: (22) 99241-8338/ (22) 99205-1118, endereço eletrônico: comercial@paraisoambiental.com.br, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. Eric dos Santos Cunha, inscrito no CPF nº 085.848.967-83, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, apresentar pedido de **ESCLARECIMENTO** ao disposto no edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2024**, conforme descrito a seguir.

1ª PERGUNTA:

Considerando que o objeto da presente licitação refere-se a destinação final de resíduos (abrangendo etapas preliminares e essenciais de recepção/transbordo ou armazenamento temporário, destinação final) e considerando que existem diversas atividades e atribuições que são concorrentes com as de outros conselhos profissionais, especialmente na esfera ambiental, pergunta-se: **Está correto o entendimento que é possível a participação da empresa com registro vinculado ao Conselho de Biologia e respectivo responsável técnico como Biólogo ?**

2ª PERGUNTA:

Considerando o disposto no item 14.4 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II do edital) a qual a destinação final será de responsabilidade da contratada, envolvendo todos os custos inerentes e que caberá a contratada apresentar todos os certificados de licenças ou autorizações:

14.4. *A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.*

14.5. *Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta,*



Paraiso
Ambiental
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

14.6. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

Considerando ainda, o disposto na alínea "r" do item 8.1 do edital, que dentre as responsabilidades da contratada, consta comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das empresas subcontratadas.

E ainda, o disposto no 10.7. do modelo de contrato (anexo VII do edital), que assim dispõe - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Dito isso, pergunta-se: **Está correta a possibilidade de subcontratação do objeto sob responsabilidade direta da contratada ?**

3ª PERGUNTA:

Considerando que o objeto em questão refere-se a atividade licenciável na esfera ambiental qual seria o momento adequado para apresentação da Licença de Operação ?

Sendo o que nos cumpria solicitar, aguardamos o posicionamento do órgão.

Araruama, 1 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 36.016.602/0001-84

Processo nº 13606
Fls. 04
Carlos

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Web Certificados garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/arweb/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0323507

Passo 3 - Digite a senha: Ht84iZh5



ICP
Brasil

36.016.602/0001-84
CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI
01/07/2024 às 13:22

dd0804e84 0355e5d4 5b412747 ca2e171 - Assinado Digitalmente

Processo nº 73608
Pte. 09
Cordeiro

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

“CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA”
CNPJ: 36.016.602/0001-84
NIRE: 3321159674-1

Por este instrumento o adiante assinado:

ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, nascido em 16/09/1981, empresário, inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, portador da carteira de Habilitação expedida pelo DETRAN / RJ sob o nº 125834861 IFP/RJ em 16/03/2020; residente e domiciliado neste Estado à Rua Castelo, nº 31, Paraty – Araruama / RJ – CEP 28.982-864.

CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.016.602/0001-84, com sede à Avenida Brasília, s/nº, Lote 20 – Quadra 16 – Paracatu – Araruama / RJ – CEP 28.986-246, com contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33211596741, em sessão de 15/01/2020, resolve o titular alterar e consolidar a empresa, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A partir deste instrumento a sociedade passa a explorar também a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS (4520-0/05), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (7830-2/00), ficando assim o objeto social completo:

COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS, COLETA DE ABIU, DE ABRICÓ, DE AMÊNDOA DE BABAÇU, DE AURICURI (CERA), DE AURICURI (COQUILHO), DE AURICURI (FOLHA), DE AÇAÍ (FRUTO), DE BACABA, DE BACUPARI, DE BACURI, DE BALATA, DE BAMBÚ, DE BORRACHA, DE BALSAMO DE COPAÍBA, DE CAGAITA, DE CAJARANA, DE CAMBUCA, DE CANJERANA, DE CASCA DE ANGIÇO, DE CASCA DE BARBATIMÃO, DE CASCAS TANÍFERAS, DE CAUCHO, DE CERA DE CARNAÚBA, DE CERA DE LICURI, DE CHERIMÓLIA, DE CHICHA, DE CHUVA DE PRATA, DE CIPÓ TIMBÓ, DE CIPÓ TITICA, DE COCO DE BABAÇU, DE COCO DE BURITI, DE COCO DE BUTIÁ, DE COCO DE COQUEIRO AMARGOSO, DE COCO DE GUARIROBA, DE COCO DE GUEIROBA, DE COCO DE GUEROBA, DE COCO DE OURICURI, DE COCO DE PATI-AMARGOSO, DE COQUILHO DE LICURI, DE COQUILHO DE PIAÇABA, DE COQUINHO BABÃO, DE COQUIRANA, DE CUPUAÇU, DE ERVA MATE, DE FIBRA DE BUTIÁ, DE FIBRA DE CAROÁ, DE FIBRA DE COROATÁ, DE FIBRA DE GRAVATA, DE FIBRA DE MALVA, DE FIBRA DE PIAÇABA, DE FLOR DE COBEIRA, DE FLOR DE LOBEIRA, DE FOLHA DE EUCALIPTO, DE FOLHA DE GABIRABA (USO MEDICINAL), DE FOLHA DE GUABIROBA-DO-CAMPO (USO

Processo nº 13606
Fls. 08
Carlos

1

MEDICINAL), DE FOLHA DE GUARIROBA-DA-MATA, DE FOLHA DE GUAVIROBA (USO MEDICINAL), DE FOLHA DE JABORANDI, DE FOLHA DE LICURI, DE FRUTA-PÃO, DE FRUTO AZUL, DE FRUTO DE EMA, DE FRUTO DE GABIRABA, DE FRUTO DE GABIROBA, DE FRUTO DE GUABIROBA-DO-CAMPO, DE FRUTO DE GUARIROBA-DA-MATA, DE FRUTO DE GUARIROBA-DA-MATA, DE FRUTO DE GUARIROBA, DE FRUTO DE GUAVIROBA, DE FRUTO DE TATU, DE GRAVATA, DE HASTE DE MALVA, DE IMBU, DE IPECACUANHA, DE JARACATIÁ, DE JATAÍ, DE JATOBÁ, DE JENIPAPO, DE JUÁ, DE LICURI (CERA), DE LICURI (FOLHA), DE MACAÚBA, DE MAMA CADELA, DE MANGABA, DE MANGABEIRA (GOMA ELÁSTICA), DE MANIÇOBA (GOMA ELÁSTICA), DE MARAPUAMA, DE MURICI (FRUTO), DE NO DE PORCO, DE OITI (FRUTO), DE PAINAS, DE PALHA DE BURITI, DE PALHA DE CARNAÚBA, DE PALMITO DE AÇAÍ, DE PAU-TERRA, DE PEDRA-UME, DE PEQUI, DE PERINHA, DE PINHÃO, DE PITOMBA, DE PUPUNHA, DE RESINAS (ÓLEOS E GRAXAS VEGETAIS), DE SAGU, DE SEMENTE DE ANDIROBA, DE SEMENTE DE CUMARU, DE SEMENTE DE FAVA-DE-TONCA, DE SEMENTE DE MURUMURU, DE SEMENTE DE OITICICA, DE SORVA (GOMA NÃO ELÁSTICA), DE TAPEREBA, DE TIMBÓ, TINGUI, DE TRAPUERABA, DE TUCUM, DE UCUUBA, DE UMBU (FRUTO), DE UNHA-DE-GATO, DE URICURI (CERA), DE URICURI (COQUILHO), DE URICURI (FOLHA), DE VAGEM DE ALGAROBA, DE XIXA E DE ÓLEO DE COPAÍBA, EXTRAÇÃO DE MAÇARANDUBA, DE PALMITO DE COQUEIRO-AMARGOSO (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE GUARIROBA (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE GUEIROBA (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE GUEROBA (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE PATI-AMARGOSO (FLORESTAS NATIVAS), DE RESINA DE PINUS, DE TAQUARA, DE FOLHA DE GUARIROBA (USO MEDICINAL) (0220999); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO, REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES, DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES, LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS (3811400); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BIOLÓGICOS, NUCLEARES E TÓXICOS, DE LIXOS HOSPITALARES, DE PILHAS OU BATERIAS USADAS, DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA OS LOCAIS DEFINITIVOS, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; SERVIÇO DE COLETA, IDENTIFICAÇÃO, TRATAMENTO E A ROTULAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE (3812200); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE LIXO, DESPEJO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO (3821100); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DE ANIMAIS INTOXICADOS VIVOS OU MORTOS, DE RESÍDUOS CONTAMINADOS, DE RESÍDUOS DE TRANSIÇÃO RADIOATIVOS DIMINUINDO A RADIOATIVIDADE DENTRO DO PERÍODO DE TRANSPORTE, DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, DE RESÍDUOS RADIOATIVOS, INCINERAÇÃO OU COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ENCAPSULAÇÃO E PREPARAÇÃO DE RESÍDUOS RADIOATIVOS PARA ARMAZENAGEM (3822000); RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, DE METAIS DE RESÍDUOS FOTOGRÁFICOS, DE METAIS

Processo nº 13606
No. 09
Carlas

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/14

FERROSOS E NÃO-FERROSOS, EXCETO ALUMÍNIO, DE SUCATAS DE ANTIMÔNIO, DE SUCATAS DE AÇO INOX, DE SUCATAS DE BRONZE, DE SUCATAS DE CHUMBO, DE SUCATAS DE COBRE, DE SUCATAS DE ESTANHO, DE SUCATAS DE FERRO E AÇO, DE SUCATAS DE LATÃO, DE SUCATAS DE ZAMAC (ZAMAK), DESMANCHE DE BENS USADOS DE AUTOMÓVEIS, GELADEIRAS E ETC, DE EMBARCAÇÕES E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE NAVIOS, DESMANTELAMENTOS DE BENS USADOS DE AUTOMÓVEIS, GELADEIRAS E ETC, DE EMBARCAÇÕES E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SUCATAS DE FERRO, AÇO, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, DE MATERIAIS METÁLICOS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO, REDUÇÃO DE VOLUME PARA A RECUPERAÇÃO DE CORTE, Prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico de materiais metálicos, redução mecânica para a recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, de peças de ferro volumosas, seleção para a recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, trituração para a recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, redução mecânica de peças de ferro, volumosas, trituração, limpeza e triagem de sucatas de automóveis, máquinas de lavar, etc, reciclagem de sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos, compactação de sucatas e ferragens metálicas (3831999); recuperação de materiais plásticos, de garrafas PET, de materiais plásticos descartados, classificação, seleção e triagem de embalagens plásticas usadas, obtenção de grânulos a partir da recuperação de materiais plásticos descartados, de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados de plástico, processamento de (limpeza, derretimento, trituração) sucatas de materiais plásticos para granulagem, redução mecânica de sucatas de materiais plásticos, limpeza e triagem de sucatas de materiais plásticos, trituração, compactação de sucatas de materiais plásticos, serviço de trituração, granulação ou de moagem de materiais plásticos descartados (3832700); construção de edifícios, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial, cabines sanitárias de concreto e PVC, construção ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., armazéns, silos, depósitos e etc., casa de guarda, casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc. (4120400); construção de rodovias e ferrovias, de auto-estradas, de bacias de amortecimento e de captação de águas pluviais, de bueiros de talvegue / grotas e de greide e de caixas coletoras de águas pluviais, aplicação de areia-asfalto a quente e a frio, execução de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas ou rodovias, manutenção de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas ou rodovias e recuperação de bueiros (4211101); obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, asfaltamento de vias públicas, ruas, avenidas, praças, etc., construção, reforma e manutenção de calçadas, serviços de calçamento de ruas, fresagem e frisagem em vias públicas, conservação de vias públicas, tapa-buraco, tapa-painel, lama asfáltica e congêneres, aplicação em vias públicas de lama asfáltica, construção de logradouros (4213800); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, de alarmes para automóveis, de alarmes para veículos automotivos, de amortecedores e molas novos para veículo

Processo nº 73606
Fls. 10
Carlos
Adv. S. J. S. P. S.

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/14

AUTOMOTOR, DE AR CONDICIONADO NOVO PARA VEICULO AUTOMOTOR, DE AUTO-FALANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DE BANCOS ESTOFADOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, DE CANOS E SILENCIOSOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, DE CAPAS E ENCERADOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR E DE CAPOTAS NOVAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR (4530701); COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR INCLUSIVE RECAUCHUTADO (4530702); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE KIT DE HEMOGLUCOTESTE E DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (4645101); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE APARELHOS AUDITIVOS (SURDEZ), DE CADEIRA DE RODAS, DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS, DE GESSO SINTÉTICO PARA USO HOSPITALAR, DE MULETAS, DE PINOS DE TITÂNIO E OUTROS MATERIAIS PARA ORTOPEDIA E DE PLACAS DE TITÂNIO E OUTROS MATERIAIS PARA ORTOPEDIA (4645102); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE CERAS DENTAIS E COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, DE CIMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, DE DENTES ARTIFICIAIS, DE GEL PARA MOLDES DE DENTADURAS, DE GESSO DENTAL E DE GESSO SINTÉTICO PARA USO ODONTOLÓGICO (4645103); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, DE COLETA, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO (SEM TRANSFORMAÇÃO) DE RESÍDUOS E SUCATAS DE PAPEL E PAPELÃO PARA OBTENÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESCOLARES, DE CADERNOS, DE CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, DE ETIQUETAS DE PAPEL, DE GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES E DE PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGEM (4647801); COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, DE APOSTILAS, DE PERIÓDICOS E DE REVISTAS (4647802); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES, DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DE IMPRESSORAS, DE LEITORAS ÓPTICAS, DE MICROCOMPUTADORES, DE MONITOR E VÍDEO PARA COMPUTADORES E DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (4651601); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, DE DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, DE MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, DE SEMICONDUTORES PARA USO NA INFORMÁTICA E DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS (4651602); REUTILIZADAS E COMERCIALIZADAS, DE APARAS DE PAPEL, DE PAPEL E PAPELÃO COMO MATÉRIA PRIMA DA INDÚSTRIA, DE SUCATAS DE PAPEL E PAPELÃO E DE RESÍDUOS DE PAPEL (4687701); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, DE COLETA, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO (SEM TRANSFORMAÇÃO) DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, PARA OBTENÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM REUTILIZADAS E COMERCIALIZADAS, DE ACUMULADORES USADOS, DE ESTOPAS, DE LUBRIFICANTE USADO, DE RESÍDUO DE LUBRIFICANTE, DE RESÍDUO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE RESÍDUOS DE FIAÇÃO, DE RESÍDUOS DE TECELAGEM, DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DE RESÍDUOS TÊXTEIS (4687702); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DE AUTOMÓVEIS, PRIVATIVO DO TIPO DRIVE-IN, EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIO GARAGEM, DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS, DE GARAGEM PARA VEÍCULOS, DE GUARDA DE VEÍCULOS; PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS (5223100); SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, AUTO-SOCORRO COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE E DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (5229002); ALUGUEL DE MÁQUINAS E

Processo nº 73.606
Fls. 77
Autenticado

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/14

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CAIXAS REGISTRADORAS, DE CALCULADORAS ELETRÔNICAS, DE DATA-SHOW, DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DE FOTOCOPIADORAS, DE MATERIAL TELEFÔNICO, DE MICROCOMPUTADORES, DE MÁQUINAS COPIADORAS, DE MÁQUINAS DE ESCREVER, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONTABILIDADE, DE MÁQUINAS REPRODUTORAS DE CÓPIAS, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DE PROJETORES, DE RECEPTORES DE MENSAGENS - BIP, DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS E DE TELEFONES PARA ESCRITÓRIO, LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DE MÁQUINAS REPRODUTORAS DE CÓPIAS, DE IMPRESSORAS E DE COMPUTADORES (7733100); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS, LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; DE RECEPÇÃO, ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS, DE PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DE ZELADORIA (8111700); GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLE, DE CESSÃO DO USO DE JAZIGOS, DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, DE VENDA DE GAVETAS DE CEMITÉRIOS, DE VENDA DE JAZIGO E DE VENDA DE SEPULTURAS, LOCAÇÃO DE JAZIGOS E GESTÃO DE CEMITÉRIOS (9603301); SERVIÇOS DE CREMAÇÃO, DE APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS PARA CREMAÇÃO, DE CAPTURA E CREMAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS - CARROCINHA, DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES DE ANIMAIS, DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES HUMANOS E DE FORNO CREMATÓRIO (9603-3/02); COMÉRCIO DE EMBALAGENS (4686-9/02); CONSULTORIA (7490-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00); ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS (71.19-7/02); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS (6202-3/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6204-0/00); SUPORTE TECNICO (6209-1/00); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO (8020-0/01); LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00); SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA (8129-0/00); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS (4520-0/05), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (7830-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O titular tendo em vista todas as deliberações tomadas neste ato resolve CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL da empresa, que passa a vigor, a partir desta data, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial: **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA**, e tem sua sede à Avenida Brasília, s/nº Lote 20 Quadra 16 – Paracatu – Araruama / RJ – CEP 28.986-246.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia “**PARAISO AMBIENTAL**”.

Processo nº 73606
Fls. 12
Cunha

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 0006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/14

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação do sócio.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Seu objetivo social será:

COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS, COLETA DE ABUI, DE ABRICÓ, DE AMÊNDOA DE BABAÇU, DE AURICURI (CERA), DE AURICURI (COQUILHO), DE AURICURI (FOLHA), DE AÇAÍ (FRUTO), DE BACABA, DE BACUPARI, DE BACURI, DE BALATA, DE BAMBU, DE BORRACHA, DE BÂLSAMO DE COPAÍBA, DE CAGAITA, DE CAJARANA, DE CAMBUÇA, DE CANJERANA, DE CASCA DE ANGICO, DE CASCA DE BARBATIMÃO, DE CASCAS TANÍFERAS, DE CAUCHO, DE CERA DE CARNAÚBA, DE CERA DE LICURI, DE CHERIMÓLIA, DE CHICHA, DE CHUVA DE PRATA, DE CIPÓ TIMBÓ, DE CIPÓ TITICA, DE COCO DE BABAÇU, DE COCO DE BURITI, DE COCO DE BUTIÁ, DE COCO DE COQUEIRO AMARGOSO, DE COCO DE GUARIROBA, DE COCO DE GUEIROBA, DE COCO DE GUEROBA, DE COCO DE OURICURI, DE COCO DE PATI-AMARGOSO, DE COQUILHO DE LICURI, DE COQUILHO DE PIAÇABA, DE COQUINHO BABÃO, DE COQUIRANA, DE CUPUAÇU, DE ERVA MATE, DE FIBRA DE BUTIÁ, DE FIBRA DE CAROÁ, DE FIBRA DE COROATÁ, DE FIBRA DE GRAVATA, DE FIBRA DE MALVA, DE FIBRA DE PIAÇABA, DE FLOR DE COBEIRA, DE FLOR DE LOBEIRA, DE FOLHA DE EUCALIPTO, DE FOLHA DE GABIRABA (USO MEDICINAL), DE FOLHA DE GUABIROBA-DO-CAMPO (USO MEDICINAL), DE FOLHA DE GUARIROBA-DA-MATA, DE FOLHA DE GUAVIROBA (USO MEDICINAL), DE FOLHA DE JABORANDI, DE FOLHA DE LICURI, DE FRUTA-PÃO, DE FRUTO AZUL, DE FRUTO DE EMA, DE FRUTO DE GABIRABA, DE FRUTO DE GABIROBA, DE FRUTO DE GUABIROBA-DO-CAMPO, DE FRUTO DE GUARIROBA-DA-MATA, DE FRUTO DE GUAVIROBA, DE FRUTO DE TATU, DE GRAVATA, DE HASTE DE MALVA, DE IMBU, DE IPECACUANHA, DE JARACATIÁ, DE JATAÍ, DE JATOBÁ, DE JENIPAPO, DE JUÁ, DE LICURI (CERA), DE LICURI (FOLHA), DE MACAÚBA, DE MAMA CADELA, DE MANGABA, DE MANGABEIRA (GOMA ELÁSTICA), DE MANIÇOBA (GOMA ELÁSTICA), DE MARAPUAMA, DE MURICI (FRUTO), DE NO DE PORCO, DE OITI (FRUTO), DE PAINAS, DE PALHA DE BURITI, DE PALHA DE CARNAÚBA, DE PALMITO DE AÇAÍ, DE PAU-TERRA, DE PEDRA-UME, DE PEQUI, DE PERINHA, DE PINHÃO, DE PITOMBA, DE PUPUNHA, DE RESINAS (ÓLEOS E GRAXAS VEGETAIS), DE SAGU, DE SEMENTE DE ANDIROBA, DE SEMENTE DE CUMARU, DE SEMENTE DE FAVA-DE-TONCA, DE SEMENTE DE MURUMURU, DE SEMENTE DE OITICA, DE SORVA (GOMA NÃO ELÁSTICA), DE TAPEREBA, DE TIMBÓ, TINGUI, DE TRAPUERABA, DE TUCUM, DE UCUUBA, DE UMBU (FRUTO), DE UNHA-DE-GATO, DE URICURI (CERA), DE URICURI (COQUILHO), DE URICURI (FOLHA), DE VAGEM DE ALGAROBA, DE XIXA E DE ÓLEO DE COPAÍBA, EXTRAÇÃO DE MAÇARANDUBA, DE PALMITO DE COQUEIRO-AMARGOSO (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE GUARIROBA (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE GUEIROBA (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE GUEROBA (FLORESTAS NATIVAS), DE PALMITO DE PATI-AMARGOSO (FLORESTAS NATIVAS), DE RESINA DE PINUS, DE TAQUARA, DE FOLHA DE GUARIROBA (USO MEDICINAL) (0220999); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO, REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES, DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA

Processo nº 13606
Fls. 13
Cunha

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/14

DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES, LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS (3811400); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BIOLÓGICOS, NUCLEARES E TÓXICOS, DE LIXOS HOSPITALARES, DE PILHAS OU BATERIAS USADAS, DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA OS LOCAIS DEFINITIVOS, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; SERVIÇO DE COLETA, IDENTIFICAÇÃO, TRATAMENTO E A ROTULAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE (3812200); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE LIXO, DESPEJO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO (3821100); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DE ANIMAIS INTOXICADOS VIVOS OU MORTOS, DE RESÍDUOS CONTAMINADOS, DE RESÍDUOS DE TRANSIÇÃO RADIOATIVOS DIMINUINDO A RADIOATIVIDADE DENTRO DO PERÍODO DE TRANSPORTE, DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, DE RESÍDUOS RADIOATIVOS, INCINERAÇÃO OU COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ENCAPSULAÇÃO E PREPARAÇÃO DE RESÍDUOS RADIOATIVOS PARA ARMAZENAGEM (3822000); RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, DE METAIS DE RESÍDUOS FOTOGRÁFICOS, DE METAIS FERROSOS E NÃO-FERROSOS, EXCETO ALUMÍNIO, DE SUCATAS DE ANTIMÔNIO, DE SUCATAS DE AÇO INOX, DE SUCATAS DE BRONZE, DE SUCATAS DE CHUMBO, DE SUCATAS DE COBRE, DE SUCATAS DE ESTANHO, DE SUCATAS DE FERRO E AÇO, DE SUCATAS DE LATÃO, DE SUCATAS DE ZAMAC (ZAMAK), DESMANCHE DE BENS USADOS DE AUTOMÓVEIS, GELADEIRAS E ETC, DE EMBARCAÇÕES E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE NAVIOS, DESMANTELAMENTOS DE BENS USADOS DE AUTOMÓVEIS, GELADEIRAS E ETC, DE EMBARCAÇÕES E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SUCATAS DE FERRO, AÇO, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, DE MATERIAIS METÁLICOS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO, REDUÇÃO DE VOLUME PARA A RECUPERAÇÃO DE CORTE, Prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico de materiais metálicos, redução mecânica para a recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, de peças de ferro volumosas, seleção para a recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, trituração para a recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, redução mecânica de peças de ferro, volumosas, trituração, limpeza e triagem de sucatas de automóveis, máquinas de lavar, etc, reciclagem de sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos, compactação de sucatas e ferragens metálicas (3831999); RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, DE GARRAFAS PET, DE MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTADOS, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E TRIAGEM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS USADAS, OBTENÇÃO DE GRANULOS A PARTIR DA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTADOS, DE MATERIAIS PLÁSTICOS EM GRÃOS (GRÂNULOS) A PARTIR DE SUCATAS OU RESÍDUOS DESCARTADOS DE PLÁSTICO, PROCESSAMENTO DE (LIMPEZA, DERRETIMENTO, TRITURAÇÃO) SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA GRANULAGEM, REDUÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, LIMPEZA E

Processo nº 13606
Fls. 74
Cunha

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/14

TRIAGEM DE SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, TRITURAÇÃO, COMPACTAÇÃO DE SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, SERVIÇO DE TRITURAÇÃO, GRANULAÇÃO OU DE MOAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTADOS (3832700); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., CABINES (CONTEINERES) PARA USOS RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL, CABINES SANITÁRIAS DE CONCRETO E PVC, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., ARMAZENS, SILOS, DEPÓSITOS E ETC., CASA DE GUARDA, CASAS, RESIDÊNCIAS, MORÁDIAS, APARTAMENTOS, ETC. UNIFAMILIARES, CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, ETC. (4120400); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE AUTO-ESTRADAS, DE BACIAS DE AMORTECIMENTO E DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE BUEIROS DE TALVEGUE / GROTA E DE GREIDE E DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, APLICAÇÃO DE AREIA-ASFALTO A QUENTE E A FRIO, EXECUÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS, MANUTENÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS (4211101); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC., CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS, FRESAGEM E FRISAGEM EM VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DE LAMA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS (4213800); COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ALARMES PARA AUTOMÓVEIS, DE ALARMES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE AMORTECEDORES E MOLAS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, DE AR CONDICIONADO NOVO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, DE AUTO-FALANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DE BANCOS ESTOFADOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, DE CANOS E SILENCIOSOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, DE CAPAS E ENCERADOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR E DE CAPOTAS NOVAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR (4530701); COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR INCLUSIVE RECAUCHUTADO (4530702); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE KIT DE HEMOGLUCOTESTE E DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (4645101); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE APARELHOS AUDITIVOS (SURDEZ), DE CADEIRA DE RODAS, DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS, DE GESSO SINTÉTICO PARA USO HOSPITALAR, DE MULETAS, DE PINOS DE TITÂNIO E OUTROS MATERIAIS PARA ORTOPEDIA E DE PLACAS DE TITÂNIO E OUTROS MATERIAIS PARA ORTOPEDIA (4645102); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE CERAS DENTAIS E COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, DE CIMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, DE DENTES ARTIFICIAIS, DE GEL PARA MOLDES DE DENTADURAS, DE GESSO DENTAL E DE GESSO SINTÉTICO PARA USO ODONTOLÓGICO (4645103); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, DE COLETA, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO (SEM TRANSFORMAÇÃO) DE RESÍDUOS E SUCATAS DE PAPEL E PAPELÃO PARA OBTENÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESCOLARES, DE CADERNOS, DE CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, DE ETIQUETAS DE PAPEL, DE GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES E DE PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGEM (4647801); COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS

Processo nº 13606

Pág. 15

Carlos

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/14

PUBLICAÇÕES, DE APOSTILAS, DE PERIÓDICOS E DE REVISTAS (4647802); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES, DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DE IMPRESSORAS, DE LEITORAS ÓPTICAS, DE MICROCOMPUTADORES, DE MONITOR E VÍDEO PARA COMPUTADORES E DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (4651601); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, DE DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, DE MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, DE SEMICONDUTORES PARA USO NA INFORMÁTICA E DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS (4651602); REUTILIZADAS E COMERCIALIZADAS, DE APARAS DE PAPEL, DE PAPEL E PAPELÃO COMO MATÉRIA PRIMA DA INDÚSTRIA, DE SUCATAS DE PAPEL E PAPELÃO E DE RESÍDUOS DE PAPEL (4687701); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, DE COLETA, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO (SEM TRANSFORMAÇÃO) DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, PARA OBTENÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM REUTILIZADAS E COMERCIALIZADAS, DE ACUMULADORES USADOS, DE ESTOPAS, DE LUBRIFICANTE USADO, DE RESÍDUO DE LUBRIFICANTE, DE RESÍDUO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE RESÍDUOS DE FIAÇÃO, DE RESÍDUOS DE TECELAGEM, DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DE RESÍDUOS TÊXTEIS (4687702); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DE AUTOMÓVEIS, PRIVATIVO DO TIPO DRIVE-IN, EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIO GARAGEM, DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS, DE GARAGEM PARA VEÍCULOS, DE GUARDA DE VEÍCULOS; PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS (5223100); SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, AUTO-SOCORRO COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE E DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (5229002); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CAIXAS REGISTRADORAS, DE CALCULADORAS ELETRÔNICAS, DE DATA-SHOW, DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DE FOTOCOPIADORAS, DE MATERIAL TELEFÔNICO, DE MICROCOMPUTADORES, DE MÁQUINAS COPIADORAS, DE MÁQUINAS DE ESCREVER, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONTABILIDADE, DE MÁQUINAS REPRODUTORAS DE CÓPIAS, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DE PROJETORES, DE RECEPTORES DE MENSAGENS - BIP, DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS E DE TELEFONES PARA ESCRITÓRIO, LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, DE MÁQUINAS REPRODUTORAS DE CÓPIAS, DE IMPRESSORAS E DE COMPUTADORES (7733100); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS, LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; DE RECEPÇÃO, ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS, DE PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DE ZELADORIA (8111700); GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLE, DE CESSÃO DO USO DE JAZIGOS, DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, DE VENDA DE GAVETAS DE CEMITÉRIOS, DE VENDA DE JAZIGO E DE VENDA DE SEPULTURAS, LOCAÇÃO DE JAZIGOS E GESTÃO DE CEMITÉRIOS (9603301); SERVIÇOS DE CREMAÇÃO, DE APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS PARA CREMAÇÃO, DE CAPTURA E CREMAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS - CARROCINHA, DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES DE ANIMAIS, DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES HUMANOS E DE FORNO CREMATÓRIO (9603-3/02); COMÉRCIO DE EMBALAGENS (4686-9/02); CONSULTORIA (7490-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00); ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS (71.19-7/02); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE

Processo nº 13506
Fls. 76
Carlos

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C111777AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PROGRAMAS (6202-3/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6204-0/00); SUPORTE TECNICO (6209-1/00); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO (8020-0/01); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00); SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA (8129-0/00); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS (4520-0/05), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (7830-2/00).

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim representada pelo sócio.

SÓCIOS	%	Quotas	Integralizado	Total
ERIC DOS SANTOS CUNHA	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Total	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital social, Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quinta – Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Da Administração e Uso da Firma

A administração da sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio administrador Sr. **ERIC DOS SANTOS CUNHA**, que a representará em todas as suas manifestações **ATIVAS** e **PASSIVAS**, em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo, no entanto vedado o seu uso para fins alheios aos objetivos sociais, tais como: Endossos de favor, cartas de fiança e documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade, sob pena de o sócio, que proceder, ser responsabilizado individualmente.

Cláusula Sétima – Do pró-labore

Pelo exercício da administração, o sócio administrador Sr. **ERIC DOS SANTOS CUNHA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em conformidade com a situação econômica e financeira da empresa, que será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos

Processo nº 13.606
Fls. 17
Carlon

10

serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

Cláusula Nona – Do Falecimento ou incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio, será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial, os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Décima – Desimpedimento e Legislação Aplicável

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial. Ou em virtude de condenação Criminal. Ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

E por estar justo e contratado, o sócio obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os reguladores efeitos de direito.

Araruama / RJ, 30 de janeiro de 2024.

ERIC DOS SANTOS CUNHA

Processo nº 13606
Fls. 18
Carlos
Assinatura

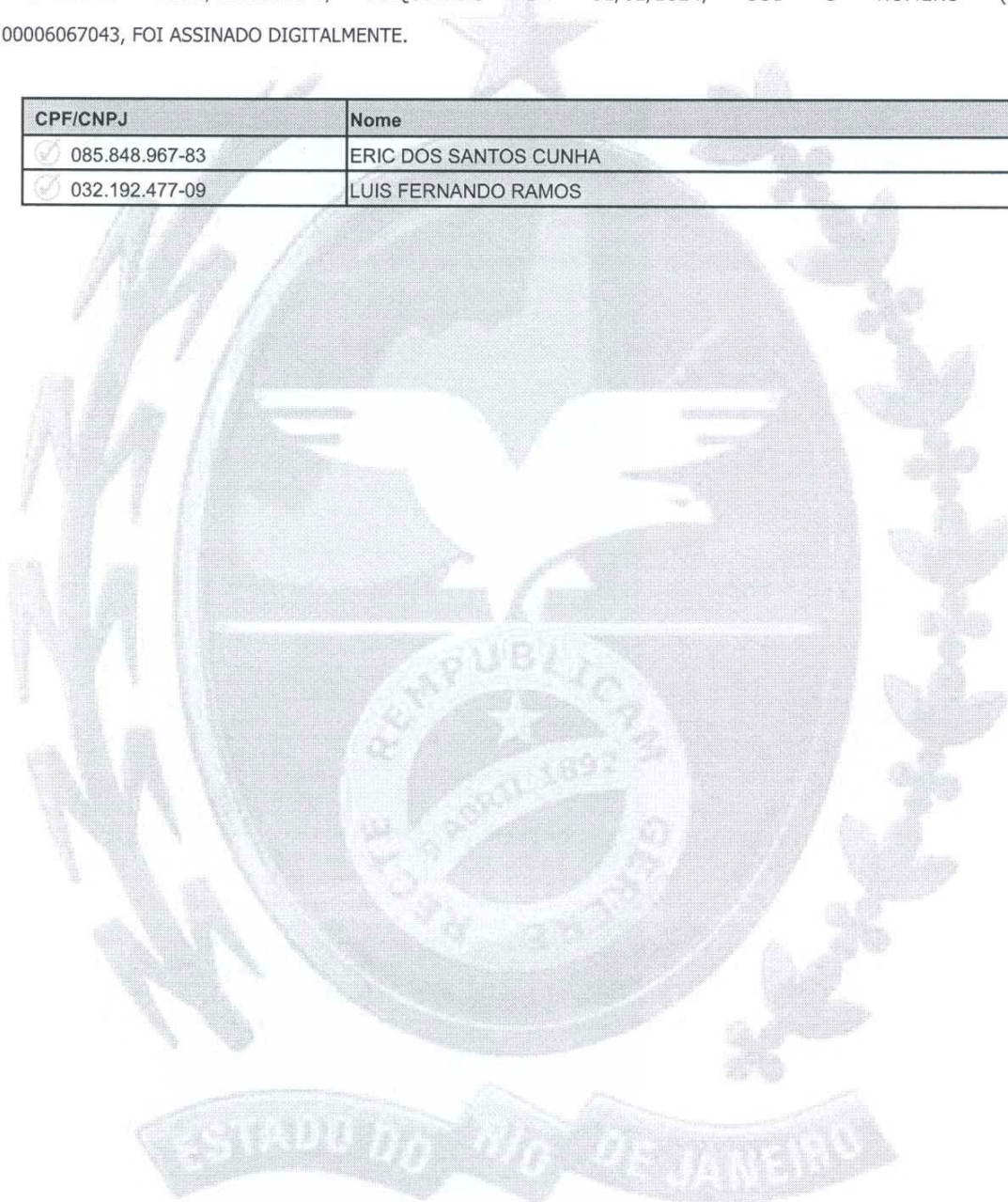
11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA, NIRE 33.2.1159674-1, PROTOCOLO 2024/00139833-8, ARQUIVADO EM 01/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006067043, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
085.848.967-83	ERIC DOS SANTOS CUNHA
032.192.477-09	LUIS FERNANDO RAMOS



01 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

Processo nº 13606
 Pg. 19
 Assinado digitalmente

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA

NIRE: 332.1159674-1 Protocolo: 2024/00139833-8 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067043 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 41C11177AA931F4C3430CC77066BB6923E027E674714E8D71435DF12D9C725B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ERIC DOS SANTOS CUNHA
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 125834861IFFRJ
 CPF: 085.848.967-83 DATA NASCIMENTO: 16/09/1981
 FILIAÇÃO: FRANCISCO TERÇO DA CUNHA, MARIA DAS GRACAS DOS S. CUNHA
 Nº REGISTRO: 01068811224 VALIDADE: 05/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: ERIC DOS SANTOS CUNHA
 LOCAL: ARARUAMA, RJ DATA EMISSÃO: 16/03/2020
 ASSINATURA DO EMISSOR: 53314247516 RJ192131052

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2100608492
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2100608492



Processo nº 17606
 Pág. 20
 Carlos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 13606

Número de Folhas: 27

A/AO *Carvalho*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 01 / 07 / 2024.

Carvalho

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7646/2024

À SOUSP,

PROCESSO 13606
FLS. 22
f
Assinatura/Carimbo

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA**, através do Processo Administrativo 13606/2024, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente ESCLARECIMENTO.

Outrossim, cumpre ressaltar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 05 de julho do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 01 de julho de 2024.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



A COMLI

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS

SUB-ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (C.P 90002/2024)

PROCESSO Nº.: 13606/ 7 /2024

Essa secretaria vem através desse responder ao pedido de esclarecimento, informado neste processo. Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 90002/2024, referente a prestação de serviços continuados de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, dos Grupos (A) e (E). Tal pedido de esclarecimento foi formulado pela empresa Cunha Paraíso Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 36.016.602/0001-84, com sede na Rua Brasília, s/n, LT 20 QD 16, Paracatu – Araruama/RJ.

Tal pedido foi solicitado respeitando os limites de prazo previstos no art. 164 da Lei 14.133/2021, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, tornando válido tal pedido.

Inicialmente, verifica-se que o pedido de esclarecimento foi apresentado observando as condições expostas no instrumento convocatório, de forma que se faz a presente resposta.

- **Resposta a 1ª pergunta** – O objeto da licitação tem relação com a gestão, recepção, transbordo, armazenamento, tratamento ou destinação final de resíduos e que essas atividades, podem ser operadas sob responsabilidade técnica de profissionais vinculados aos Conselhos Regionais CREA/CAU citados no edital, assim como profissionais vinculados ao Conselho Regional de Biologia, conforme o presente caso.

- **Resposta a 2ª pergunta** – O edital prevê a possibilidade de subcontratação, conforme citado pelo requerente nos itens descritos, desde que, a responsabilidade por todo objeto permaneça sob tutela da parte contratada e que a potencial subcontratada disponha das licenças e/ou autorizações devidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO 33606/24
FLS. 24
ASSINATURA / CARIMBO

• Resposta a 3ª pergunta – As licenças de operação são condições específicas e essenciais para fins de execução contratual, logo, o momento adequado para apresentação será no ato de assinatura do contrato.

Por fim, acrescenta-se que o objetivo do procedimento licitatório é buscar a proposta mais vantajosa para Administração Pública observando as cláusulas editalícias, sem causar qualquer prejuízo aos serviços a serem prestados.

Sendo assim encaminho o presente processo com os devidos respostas referentes as dúvidas apresentadas, de modo que torne público os esclarecimentos após sua publicação, tornando o presente processo parte integrante do edital. Tal ação visa sanar dúvidas e garantir a isonomia entre os licitantes, devendo ser de conhecimento de todos. para prosseguimento do processo licitatório.

Sem mais, encaminho o presente para devido prosseguimento.

Araruama, 02 de julho de 2024

Philippe de Souza Ramos
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS, URB.
E SERVIÇOS PÚBLICOS
MAT 79964011 - PMA - SOUSP
ENG.º CIVIL - CREA-RJ 2013138096

Philippe de Souza Ramos
Subsecretário de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

Cláudio L. Barreto
Secretário Municipal de
Obras, Urbanismo, Serv. Públicos
Mat. 196870

Cláudio L. Barreto
Secretário de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos